

CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

8. Súmula Reunião dia 12.08.2024

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, por convocação da Presidente, o Conselho Estadual de Alimentação Escolar do RS realizou Reunião Ordinária Presencial na Sala de Reuniões gentilmente cedida por Associação de Supervisores de Educação do RS (ASSERS). Devido a calamidade climática que ocorreu no RS em maio, com consequências por tempo indeterminado, e devido à Secretaria de Educação estar alocada em diversos endereços, o Conselho ficou sem sala apropriada para realizar reuniões. O local solicitado na sala de reuniões da ASSERS foi atendido, mas o fato não resolve a falta de espaço para as diversas reuniões necessárias para a atuação do colegiado. **Presentes à Reunião:** Presidente Berenice da Costa (FEAPAES-RS); Vice-presidente Ana Lize Bernardi (CRN2); Marta Tomazi Kny (AOERGS); Clélia dos Santos (SEDUC); Fábيا Bernardes (ASSERS); Fábio Dullius; Eivelson Rodrigo Colissi (ACPM-FEDERAÇÃO), justificaram ausência Lisandra Monteiro e Márcia de Oliveira Fraga (SEDUC); Clarice Fiuza (AOERGS) e Luciana de Assis Brasil (ACPM-Federação), participou como convidada a Nutricionista Responsável Técnica Elaine Rodrigues. Para **registro:** enviados por e-mail a todos: Ofício MP RS - Relatório de Visita - Ofício CEAE nº 07 EEEF Madre Maria Selima; Ofício MP RS EEEF Profº Edgar Luis Schneider; IV Caderno de Educação Alimentar e Educacional elaborado por SEDUC. Reunião apresenta a seguinte **Pauta:** **1)** Leitura e aprovação da Ata 07/2024, aprovada e enviada por e-mail. **2)** Relato de visita na **Escola Estadual de Ensino Médio Bandeirante**, em Guaporé/7ª CRE- Passo Fundo – demanda solicitada pelo FNDE (Ofícios 4243593/para SEDUC e 4243595/ para CEAE), referente à denúncia recebida por esse órgão. Visita foi realizada no dia 06/08/2024. Quanto a denúncia de compra de alimentação para os professores não encontramos nada que comprovasse essa denúncia, pelo contrário tudo muito organizado, pastas com as notas fiscais, limpeza na cozinha e armários, estoque em dia, apenas estava faltando os EPIs que já haviam sido encomendados e todas as observações que já haviam sido feitas em outra visita pela Assessoria da Alimentação Escolar foram sanadas. Também não foram identificadas irregularidades em relação a quantidade de alimentos ofertados aos estudantes. A Nutricionista Elaine informa que não existe na Legislação nada contra o professor acompanhar o aluno ao refeitório inclusive isso seria um “ato pedagógico”. A resposta ao FNDE foi elaborada na reunião e enviada através do Ofício CEAE nº 028/2024. **3)** Recomposição do CEAE/RS – **Berenice** informa que a deliberação do colegiado para enviar correspondência ao FNDE informando a atual situação do Conselho, seguiu através do Ofício CEAE nº 027, em 29/07/2024. O tema trata sobre a falta de providências da SEDUC em encaminhar junto às instituições ACPM e UGES, solicitação de indicações de novos representantes, visto que a legislação vigente e o Regimento Interno preveem sua atualização, cujo prazo encerrou no dia 31/07/2024 no novo módulo do Sistema de Gestão do PNAE (SIGPNAE), que substituiu o antigo CAE Virtual. Esse tema foi pauta de diversas reuniões, e está sem resolução efetiva há dois anos, causando prejuízos no andamento das decisões do colegiado, visto que o baixo quórum vai atingir reuniões para análise da Prestação de Contas PNAE/SIGECON. Conforme segue: *Lei federal nº 11.947/2009 - Art. 20. Fica o FNDE autorizado a suspender os repasses dos recursos do PNAE quando os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios: **1** - não constituírem o respectivo CAE ou **deixarem de efetuar os ajustes necessários, visando ao seu pleno funcionamento.*** **4)** Como providência, **Clélia** está solicitando aos conselheiros que preencham uma Ficha Cadastral, visando colher dados para eventualmente enviar à SEDUC, quando for realizado o recadastramento. Ainda pendente de formação GT deliberado em reunião que tem objetivo de

revisão o Regimento Interno CEAE. **5)** Propostas de atividades no mês de agosto, aprovadas pelo colegiado: 15/08 Participação do Webinar/Youtube FNDE - Solução BB Gestão Ágil; 19/08 Formação Presencial do CECANE/UFRGS na FAMURS (Clélia, Eivelson, Lisandra, Valdemira); 20/08 Reunião do GT que vai elaborar material para inscrever o CEAE no Prêmio CAE 2024 de Participação Social promovido pelo FNDE (local: ASSERS). **6)** Grupo de Trabalho promovido pelo CRN2, que está elaborando ofício para entregar ao Governo do RS, com o tema: criação de cargo de Nutricionistas na Educação. **Ana Lize** relata sobre as reuniões e a importância do CEAE participar nesse momento, presentes às reuniões Lisandra e Berenice. **6) Berenice** coloca em pauta: Lei 16.153/2024, *Dispõe sobre o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) dos recursos aplicados pelo Estado do Rio Grande do Sul na aquisição de produtos da agricultura familiar gaúcha para a alimentação escolar na rede pública estadual de ensino.* Decreto 16.165/2024, *reorganiza quadros e carreira*, onde não estão previstos os Agentes Educacionais I - Técnico em Nutrição. Considera que o governo deve incluir esses profissionais, visto que não há Nutricionistas em número suficiente para acompanhar a execução do PNAE no RS. Deliberado solicitar informações à SEDUC e órgãos afins. **Fábia** oferece e agenda Sala de Reuniões da ASSERS para que o GT sobre o Prêmio CAE possa se reunir no dia 20/08 à tarde. Não havendo mais a tratar, Conselheira secretária-executiva Clélia dos Santos elabora a ata, que será enviada por e-mail para aprovação na próxima reunião.